
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 005/2023.**

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 005/2023 CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BOM PRINCÍPIO.
INEXIGIBILIDADE 005/2023.**

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ:
90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
INDUSTRIAL DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ nº
00.735.915/0001-45.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº
3.019/2023, Inexigibilidade 005/2023, combinado com o Decreto
Municipal 018/2017

RESOLVEM:

- a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 005/2023, para o ano de 2024/2025, o qual vigorará até o dia 31 de março de 2025;
- b) Pactuar novo Plano de Trabalho para o ano de 2024/2025, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;
- c) O **PARCEIRO PÚBLICO** participará, durante o ano de 2024/2025 com a importância de até R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) de forma parcelada de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho Aprovado;
A liberação dos recursos a partir da segunda parcela, inclusive, ficará condicionada à comprovação das metas para o período compreendido à parcela imediatamente anterior à última liberação, mediante comprovantes, na forma disposta no Decreto Municipal que versa sobre a matéria.
- d) A **PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 30 de abril de 2025;
- e) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023**.

BOM PRINCÍPIO, 4 DE ABRIL DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:71CAFB2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/04/2024. Edição 3795
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>